



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 122/11, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

04.01.01 - 13.392.0072.2077- 3.1.90.11.00 - 528	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
04.01.01 - 13.392.0063.2075 - 3.3.90.46.00 - 517	Fonte de Recurso 04	
Auxílio alimentação		3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.09.00 - 527	Fonte de Recurso 04	
Salário família		1.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.16.00 - 530	Fonte de Recurso 04	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		500,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077- 3.1.90.94.00 - 531	Fonte de Recurso 04	
Indenizações e restituições trabalhistas		500,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.18.00 - 534	Fonte de Recurso 04	
Auxílio financeiro a estudante		1.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 4.4.50.42.00 - 540	Fonte de Recurso 01	
Auxílios		1.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 4.4.90.51.00 - 541	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de setembro de 2011

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/09/2011  
NO JORNAL LOCAL Expresso  
Circulação Edição 945